



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

PROJETO DE LEI Nº ¹²¹ /2022

AUTOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

"Institui o Dia Estadual da Cultura no
calendário oficial do Estado do
Amazonas."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual da Cultura no calendário oficial do Estado do Amazonas.

Art.2 º. O dia Estadual da Cultura será celebrado anualmente na última sexta-feira do mês de Junho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

SAULLO VELAME VIANNA

Deputado Estadual





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo instituir o dia estadual da cultura no calendário oficial do Estado do Amazonas a ser celebrado anualmente na última sexta-feira do mês de Junho.

Desta forma, fazem parte da cultura de um povo as seguintes atividades e manifestações: música, teatro, rituais religiosos, língua falada e escrita, hábitos alimentares, dança, arquitetura, pensamentos, formas de organização social, dentre outras. Com isso, fica mais do que justificado instituição do Dia Estadual da Cultura em nosso Estado.

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 14 de fevereiro de 2021.

SAULLO VELAME VIANNA

Deputado Estadual



Documento 2022.10000.00000.9.004531
Data 15/02/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.004531

Origem

Unidade: DEP. SAULLO VIANNA
Enviado por: SAULLO VELAME VIANNA
Data: 10/03/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: DIA ESTADUAL DA CULTURA